



TRANSPAMA
TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL
E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

Folha nº	176
Proc. nº	
Servidor	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A/C Dra. Flávia Regina Pereira Nolasco

Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços: ARP/47/2019/CPL/PMHC

Prezados (as) Senhores (as),

TRANSPAMA PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., COM SEDE À Av. Coronel Colares Moreira, , 3, Ed. Bussiness Center sala 927, – Jardim Renascença, São – MA, CNPJ 12.115.978/0001-88, empresa atuante no ramo de construção civil, representada por este que a subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, declarar o aceite de Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 3.356/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas à **Ata de Registro de Preços nº 047/2019**, oriunda da **Concorrência nº 02/2019 – PMHC/MA, Processo nº 67/2019 - CPL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação predial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA. , imos portanto como acima descrito e em atendimento ao ofício nº 626/2020 – GAB/SEMAF, declara sob a s penas da Lei, que nos comprometemos à aceitar os termos da Referente Ata de Registro de Preços para adesão pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA para a contratação de empresa de engenharia com especialidade em Serviços de Manutenção de Logradouros Públicos, Pavimentação, Drenagem Superficial e Profunda no Município de Paço do Lumiar/MA, para atender interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU.

**Nestes Termos;
Pede Deferimento.**

São Luís (MA), 27 de Abril de 2020

Transpama Pavimentação Construção Civil e Mec. Agr Ltda
Jacy Araújo Cananéa Junior
Sócio Administrador

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL Nº. 05 DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO
CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME.

Folha nº 177

Proc. nº 21091/2020

Revisor

JOSE MURILO SOUSA CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 040.143.833-34 e RG 00147787442 DETRAN/MA, nascido em São Luis/MA em 31/12/1949, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692, e.

JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 690.968.723-04 e RG 0000008692920 SSP/MA, nascido em Goiânia/GO em 19/08/1975, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TRANSPAMA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob NIRE nº. 21200179010 de 11/08/1987, com sede à Avenida do Vale, Nº 09, Quadra 23, Edifício Carrara, Sala 512, Jardim Renascença São Luis/MA, CEP 65075-660, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.115.978/0001-88, resolvem alterar, adequar e consolidar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Admite-se na Sociedade, JOSÉ AUGUSTO COSTA PRAZERES, brasileiro, casado em comunhão total de bens, engenheiro civil, RG (CREA) 6162/D, CIC. 33708681304, residente e domiciliado na Travessa Boa Esperança, nº 84, bairro Turu, em São Luis/MA, CEP. 65066-194, carteira de identidade nº 6162/D CREA/MA expedida em 24.11.1998, nascido em 26 de maio de 1968, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, adquirindo 3.000 (três mil) Quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), do sócio JOSE MURILO SOUSA CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 040.143.833-34 e RG 00147787442 DETRAN/MA, nascido em São Luis/MA em 31/12/1949, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692 e adquirindo 3.000 (três mil) Quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), do sócio, JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 690.968.723-04 e RG 0000008692920 SSP/MA, nascido em Goiânia/GO em 19/08/1975, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692. Fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
JOSE MURILO SOUSA CHAVES	147.000	49	147.000,00
JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR	147.000	49	147.000,00
JOSÉ AUGUSTO COSTA PRAZERES	6.000	02	6.000,00
TOTAIS	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: TRANSPAMA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida do Vale, Nº 09, Quadra 23, Edifício Carrara, Sala 512, Jardim Renascença São Luis/MA, CEP 65075-660.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL Nº. 05 DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO
CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Folha nº	178
Proc. nº	2989/2020
Servidor	0

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
0161-0/99 SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	R\$
JOSE MURILO SOUSA CHAVES	147.000	49	147.000,00
JACY ARAUJO CANANEIA JUNIOR	147.000	49	147.000,00
JOSÉ AUGUSTO COSTA PRAZERES	6.000	02	6.000,00
TOTAIS	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios, JOSE MURILO SOUSA CHAVES E/OU JACY ARAUJO CANANEIA JUNIOR, de forma isolada ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Folha nº	179
Proc. nº	
Servidor	

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Luis /MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luis, MA 21 de Julho de 2013.

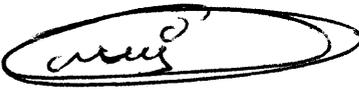

JOSE MURILO SOUSA CHAVES
Sócio-Administrador


JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Sócio-Administrador


JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES
Sócio

Folha nº	
Proc. nº	2985/2013
Servidor	

TESTEMUNHAS:


EVERILDO BASTOS GOMES
CPF: 772.780.203-44
RG: 59558196-0 SSP/MA


MARCIO JOSE NEVES GOMES
CPF: 819.489.053-53
RG: 1123-5 CRC/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ARTIFICIO O REGISTRO EM30/07:2013
B O NUMERO 20130335907
Protocolo. 13/0535907
Empresa: 212 0017901 0
TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM, PAV., CONST
CIVIL E MECAN. AGRICOLA LTDA-ME



ANTONIO DE PADUA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AF 018.835

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA
-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA
LTDA-ME.**

JOSE MURILO SOUSA CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 040.143.833-34 e RG 00147787442 DETRAN/MA, nascido em São Luis/MA em 31/12/1949, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692, e.

JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 690.968.723-04 e RG 0000008692920 SSP/MA, nascido em Goiânia/GO em 19/08/1975, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPAMA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob NIRE nº. 21200179010 de 11/08/1987, com sede à Avenida do Vale, Nº 09, Quadra 23, Edifício Carrara, Sala 512, Jardim Renascença São Luis/MA, CEP 65075-660, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.115.978/0001-88, resolvem alterar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Folha nº	180
Proc. nº	2985/2020
Servidor	6

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade altera sua sede para:

Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 927, Edif. Business Center Renascença, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O sócio, **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 690.968.723-04 e RG 0000008692920 SSP/MA, nascido em Goiânia/GO em 19/08/1975, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692, transfere neste ato 147.000 (cento e quarenta e sete mil) Quotas no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para sócio **JOSE MURILO SOUSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 040.143.833-34 e RG 00147787442 DETRAN/MA, nascido em São Luis/MA em 31/12/1949, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692. Fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
JOSE MURILO SOUSA CHAVES	297.000	99	297.000,00
JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR	3.000	1	3.000,00
TOTAIS	300.000	100	300.000,00

O sócio **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, DECLARA, haver recebido neste ato o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), do sócio **JOSE MURILO SOUSA CHAVES**, dos quais da plena e total quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A administração da sociedade caberá ao sócio, **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA
-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA
LTDA-ME.**

CLÁUSULA QUARTA.

O Administrador **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em única via.

São Luis, MA 27 de Março de 2020.

JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Sócio-Administrador

JOSE MURILO SOUSA CHAVES
Sócio

Folha nº	181
Proc. nº	2985/2020
Servidor	Ø



Folha nº	182
Proc. nº	2485/2020
Servidor	Ø

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSPAMA- TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04014383334	JOSE MURILO SOUSA CHAVES
69096872304	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 14:48 SOB Nº 20200240501.
PROTOCOLO: 200240501 DE 31/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001416480. NIRE: 21200179010.
TRANSPAMA- TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E
MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Folha nº 183

Proc. nº 2489/2020

Servidor: 

Data da consulta: 04/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.115.970/0001-03

opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

nome Empresarial: TRANSPANA-TERRAPL PAVIMEN CONST CIVIL MEC AGRICOLA LTDA

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional: Optante pelo Simplex Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simplex Nacional)

agendamentos no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

eventos futuros no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

eventos futuros no SIMEI: Não Existem

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Folha nº **184**
Proc. nº **2485/2020**
Servidor **Ø****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 12405006 **CNPJ:** 12115978000188
NOME EMPRESARIAL: TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA LTDA
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 29/03/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200179010
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 11/08/1987
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: AV Coronel Colares Moreira **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: EDIF BUSINESS CENTER RENA;SALA 927; **BAIRRO:** Jardim RenascenÃ§a
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 9
ENDEREÇO: AV DO VALE **CEP:** 65075660
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88920212

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
016109900	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	69096872304	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
69096872304	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
04014383334	JOSE MURILO SOUSA CHAVES	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 29/04/2020

CPF/CNPJ: 12115978000188

Nome/Razão: TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC.

Contribuinte

null

Servidor



CERTIFICADO
1020200092136597



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

Folha nº 186
Proc. nº 2485/2020
Servidor

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
12405006	12.115.978/0001-88	92120201829059

RAZÃO SOCIAL

TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV Coronel Colares Moreira EDIF BUSINESS CENTER RENA;SALA 927; Nº 3, Jardim Renascença
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2020

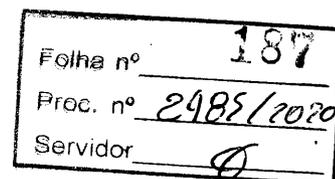
13ABD0AEA47644BB3C4CCDF199EA0A36



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005209232020

Validade: 16/08/2020



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.115.978/0001-88	Inscrição Municipal: 12405006
Razão Social: TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Coronel Colares Moreira	
Número: 3	Complemento: EDIF BUSINESS CENTER RENA;SALA 927;
Bairro: Jardim RenascenÃsa	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de abril de 2020 às 06:17**, sob o código de autenticidade nº **9650C60B9E5DE30C00CDC06B639FC6E5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO
1020200092138658



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00005198632020

Folha nº 188
Proc. nº 2489/2020
Servidor 0

Validade: **04/08/2020**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 22080103032603400	
Endereço: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Numero: 3	Complemento: ED. BUSINESS CENTER RENASCENCA SALA 927
Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65075441
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 22	Setor: 8
Quadra: 103	Lote: 0326
PROPRIETÁRIOS	
04.007.367/0001-98 - N. B. R. EMPREENDIMENTOS LTDA	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de abril de 2020 às 15:09**, sob o código de autenticidade nº **9FD62EC861C08678D3BCE62A56E9EFAE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº	189
Proc. nº	2484/2020
Servidor	6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011138/20

Data da Certidão: 27/02/2020 15:59:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12115978000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº	190
Proc. nº	2485/2020
Servidor	Ø

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016841/20

Data da Certidão: 27/02/2020 15:56:25

**CPF/CNPJ 12115978000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade: 24/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº	191
Proc. nº	2985/2020
Servidor	Ø

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA
CNPJ: 12.115.978/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:39 do dia 21/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2020.

Código de controle da certidão: **44CD.0608.12F5.03BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº	192
Proc. nº	2485/2020
Servidor	Ø



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.115.978/0001-88

Razão Social: TRANSPAMA TERRAPL PAVIMEN CONST CIVIL MEC AGRICOLA LTDA

Endereço: AV DO VALE 9 QD23 EDIF CARR 512 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS /
MA / 65075-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200315498838789

Informação obtida em 21/04/2020 10:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	193
Proc. nº	2985/2020
Servidor	Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.115.978/0001-88

Certidão nº: 9444847/2020

Expedição: 21/04/2020, às 10:36:18

Validade: 17/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.115.978/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA
-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA
LTDA-ME.**

JOSE MURILO SOUSA CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 040.143.833-34 e RG 00147787442 DETRAN/MA, nascido em São Luis/MA em 31/12/1949, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692, e.

JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 690.968.723-04 e RG 0000008692920 SSP/MA, nascido em Goiânia/GO em 19/08/1975, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPAMA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob NIRE nº. 21200179010 de 11/08/1987, com sede à Avenida do Vale, Nº 09, Quadra 23, Edifício Carrara, Sala 512, Jardim Renascença São Luis/MA, CEP 65075-660, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.115.978/0001-88, **resolvem alterar**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Folha nº	194
Proc. nº	2485/2000
Servidor	Ø

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade altera sua sede para:

Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 927, Edif. Business Center Renascença, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O sócio, **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 690.968.723-04 e RG 0000008692920 SSP/MA, nascido em Goiânia/GO em 19/08/1975, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692, transfere neste ato 147.000 (cento e quarenta e sete mil) Quotas no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para sócio **JOSE MURILO SOUSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 040.143.833-34 e RG 00147787442 DETRAN/MA, nascido em São Luis/MA em 31/12/1949, Avenida Monção, nº 301, Dubai Residence, Edifício Jade, Apartamento 301, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-692. Fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
JOSE MURILO SOUSA CHAVES	297.000	99	297.000,00
JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR	3.000	1	3.000,00
TOTAIS	300.000	100	300.000,00

O sócio **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, DECLARA, haver recebido neste ato o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), do sócio **JOSE MURILO SOUSA CHAVES**, dos quais da plena e total quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A administração da sociedade caberá ao sócio, **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA
-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA
LTDA-ME.**

CLÁUSULA QUARTA.

O Administrador **JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em única via.

São Luis, MA 27 de Março de 2020.

JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Sócio-Administrador

JOSE MURILO SOUSA CHAVES
Sócio

Folha nº	195
Proc. nº	2185/2020
Servidor	Ø



Folha nº	196
Proc. nº	2985/2020
Servidor	Ø

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSPAMA- TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04014383334	JOSE MURILO SOUSA CHAVES
69096872304	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 14:48 SOB Nº 20200240501.
PROTOCOLO: 200240501 DE 31/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001416480. NIRE: 21200179010.
TRANSPAMA- TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1946119599




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000000869292-0

DATA DE EMISSÃO 11/09/2015

NOME JACY ARAUJO CANANEIA JUNIOR

FILIAÇÃO JACY ARAUJO CANANEIA E TELMA DA SILVA

CAMARGO ARAUJO

NATURALIDADE GOIÂNIA - GO

DOC ORIGEM NASC. N. 194839 FLS. 85 LIV. 184

DATA DE NASCIMENTO 19/08/1975

CPF 690968723-04

SÃO LUÍS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-02



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Folha nº 198
Proc. nº 2985/2020
Servidor

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12405006 CNPJ: 12115978000188
NOME EMPRESARIAL: TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA LTDA
NOME FANTASIA: *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 29/03/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200179010
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 11/08/1987
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3
ENDEREÇO: AV Coronel Colares Moreira CEP: 65075441
COMPLEMENTO: EDIF BUSINESS CENTER RENA; SALA 927; BAIRRO: Jardim Renascença
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
ENDEREÇO: AV DO VALE CEP: 65075660
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88920212

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SIM
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
016109900	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	69096872304	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
69096872304	JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
04014383334	JOSE MURILO SOUSA CHAVES	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 06/04/2020

CPF/CNPJ: 12115978000188
 Nome/Razão: TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC.
 Contribuinte

null
 Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

Folha nº 200
Proc. nº 2985/2020
Servidor *[assinatura]*

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
12405006	12.115.978/0001-88	92120201829059

RAZÃO SOCIAL

TRANSPAMA-TERRAPLENAGEM PAVIMEN. CONST.CIVIL MEC. AGRICOLA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV Coronel Colares Moreira EDIF BUSINESS CENTER RENA;SALA 927; Nº 3, Jardim Renascença
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO

28950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2020

13ABD0AEA47644BB3C4CCDF199EA0A36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº **201**
Proc. nº **2189/2020**
Servidor **0**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.973/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1987
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 71.13-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 01.51-0-09 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO EDIF BUSINESS CENTER RENASALA 927
-------------------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------

CEP 65.875-441	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9212-2200
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **15:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 202
Proc. nº 2489/2020
Servidor *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011138/20

Data da Certidão: 27/02/2020 15:59:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12115978000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha nº	203
Proc. nº	01861/2020
Servidor	<i>[assinatura]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016841/20

Data da Certidão: 27/02/2020 15:56:25

**CPF/CNPJ 12115978000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, **ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.**

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade: 24/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2020 15:33:37



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00005198632020

Folha nº 204
Proc. nº 2985/2020
Servidor 6

Validade: 04/08/2020

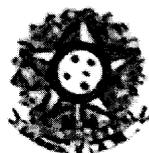
CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL DESCRITO ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146. DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 22080103032603400	
Endereço: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Numero: 3	Complemento: ED. BUSINESS CENTER RENASCENÇA SALA 927
Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65075441
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 22	Setor: 8
Quadra: 103	Lote: 0326
PROPRIETÁRIOS	
04.007.367/0001-98 - N. B. R. EMPREENDIMENTOS LTDA	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de abril de 2020 às 15:09, sob o código de autenticidade nº 9FD62EC861C08678D3BCE62A56E9EFAE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	205
Proc. nº	2485/2020
Servidor	Ø

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.115.978/0001-88

Certidão nº: 7946224/2020

Expedição: 06/04/2020, às 15:30:17

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.115.978/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Folha nº

206

Proc. nº

2185/2020

Servidor

[assinatura]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.115.978/0001-88

Razão Social: TRANSPAMA TERRAPL PAVIMEN CONST CIVIL MEC AGRICOLA LTDA

Endereço: AV DO VALE 9 QD23 EDIF CARR 512 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS /
MA / 65075-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200315498838789

Informação obtida em 06/04/2020 15:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carta nº	207
Proc. nº	2185/2020
Servidor	Ø

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.115.978/0001-88
NOME EMPRESARIAL: TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE MURILO SOUSA CHAVES
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2020 às 14:57 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.978/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1987	
NOME EMPRESARIAL TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 42.22-7-02 - Obras de irrigação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO EDIF BUSINESS CENTER RENASALA 927	
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO 	TELEFONE (98) 9212-2200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha nº	209
Proc. nº	2183/2020
Servidor	

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto a atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 31/03/2020 às 14:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL Nº. 05 DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO
CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
0161-0/99 SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

Folha nº 210
Proc. nº 24851/2020
Servidor

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	R\$
JOSE MURILO SOUSA CHAVES	147.000	49	147.000,00
JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR	147.000	49	147.000,00
JOSÉ AUGUSTO COSTA PRAZERES	6.000	02	6.000,00
TOTAIS	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

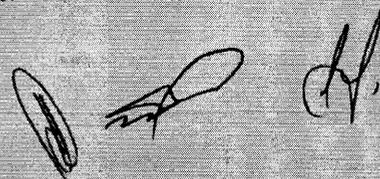
CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios, JOSE MURILO SOUSA CHAVES E/OU JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR, de forma isolada ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME. DO FALÉCIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se a seu sócio.

211
Folha nº
Proc. nº 489/2020
Servidor

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

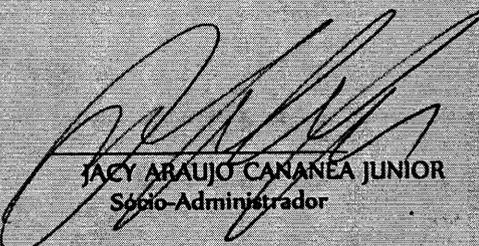
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Luis /MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

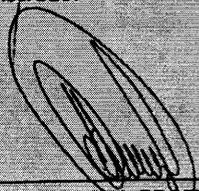
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luis, MA 21 de Julho de 2013.

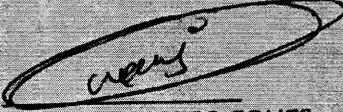

JOSE MURILO SOUSA CHAVES
Sócio-Administrador

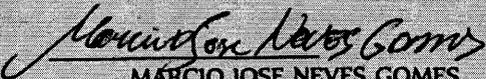

JACY ABAUJO CANANEA JUNIOR
Sócio-Administrador

Folha nº
Proc. nº 489/2020
Servidor


JOSÉ AUGUSTO COSTA PRAZERES
Sócio

TESTEMUNHAS:


EVERILDO BASTOS GOMES
CPF: 772.780.203-44
RG: 59558196-0 SSP/MA


MÁRCIO JOSE NEVES GOMES
CPF: 819.489.053-53
RG: 1123-5 CRC/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2013
E O NÚMERO 20130538907
Protocolo 13763590-7
Processo 21 2 3017901 0
TRANSPAMA - TERRAPLENAGEM PAV. CONST
CIVIL E MECAN AGRICOLA LTDA-ME



ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AF 018.837



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO
Registro: 1103231928
CPF: 001.370.813-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/06/1975

Folha nº	212
Proc. nº	8488/2020
Servidor	Ø

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO MARANHÃO
Data de Formação: 11/07/1973

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TRANSPAMA-TER. PAV. CONST. CIVIL E MEC. AGRIC. LTDA-ME
Registro: 0000051620
CNPJ: 12.115.978/0001-88
Data Início: 10/05/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/04/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Folha nº	213
Proc. nº	2985/2020
Servidor	E

Data da consulta: 04/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PJ: 12.115.978/0001-88

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRANSPAMA-TERRAPL PAVIMEN CONST.CIVIL MEC.AGRICOLA LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**